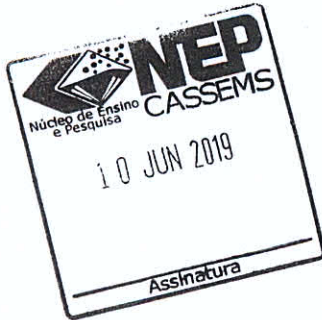




SANTA CASA
CAMPO GRANDE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E A CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL -CASSEMS.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada por seu Presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 000065620 SSP/MS e CPF n. 171.797.189-04, e com a participação da Diretora Técnica, como Primeira Gestora, **Sra. Ana Tereza Martins de Alcântara**, brasileira, casada, médica, portadora da CI/RG nº 3.080.879-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 433.071.750-68, e também, do Gerente de Ensino e Pesquisas, como Segundo Gestor, **Sr. Amilton Obino de Abreu**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI/RG nº 402.633.9442 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.480.890-20, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP 79002-251, de ora em diante denominada simplesmente de **ABCG** e do outro lado, e a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CASSEMS**, por sua administração regional do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N. 04.311.093/0001-26 com endereço na rua Antônio Maria Coelho, nº 6065, CEP 79.021-170, Vivendas do Bosque, neste ato representado por seu Presidente, **Dr. Ricardo Ayache**, brasileiro, casado, médico, portador do RG 338802 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 501.258.181-49, com o endereço comercial acima referido, de ora em diante denominado simplesmente de **CASSEMS**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, na forma e condições a seguir:



(Handwritten signatures in blue ink)



(Handwritten signature in blue ink)

CLAUSULA PRIMEIRA

ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO:

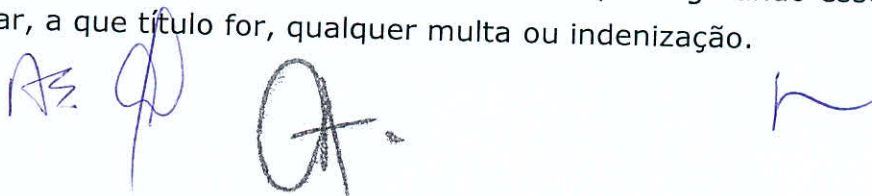
1.1. As partes firmaram um acordo de cooperação mútua em 10.10.2018 visando a complementação educacional dos profissionais médicos residentes do Programa de Residência Médica, da especialidade de medicina intensiva, de ambas as Instituições, por meio de atividades práticas a serem realizadas nas dependências da **CASSEMS** e da **ABCG**, prevendo-se o prazo de 12 (doze) meses, tendo, portanto, o mencionado contrato, como termo final, o dia 10.10.2019.

1.2. Nesta data, ainda em plena vigência do prazo previsto no acordo de cooperação mútua acima referido, as partes resolvem celebrar este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, para incluir ao programa de Residência Médica as seguintes especialidades: pediatria, anestesiologia, cirurgia geral, clínica médica, medicina de emergência, neurocirurgia, ginecologia e obstetrícia, programa de pré requisito em área cirúrgica básica, oftalmologia, cirurgia vascular, cirurgia plástica, nefrologia, neonatologia, urologia, medicina intensiva adulto, angiorradiologia e cirurgia endovascular.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

2.1. As partes pactuam a vigência do presente termo aditivo ao acordo de cooperação mútua originário, até a data de 10/10/2019.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.



2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

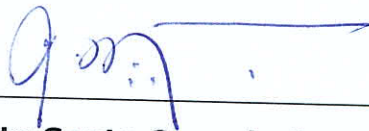
CLÁUSULA TERCEIRA
RE-RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original, que não forem alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor constem dos contratos anteriores.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente primeiro termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, 25 de março de 2019.

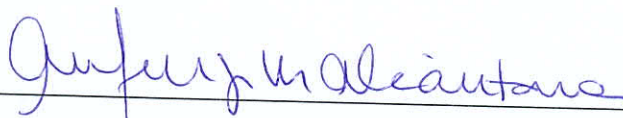
CONTRATANTE



Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande

Esacheu Cipriano Nascimento

Presidente



Ana Tereza Martins de Alcântara

Primeira Gestora





SANTA CASA
CAMPO GRANDE

Amilton

Amilton Obino de Abreu

Segundo Gestor

Amilton Obino de Abreu
Gerente de Ensino e Pesquisa
ABCG - Santa Casa

CONTRATADA

Ricardo Ayache

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL -CASSEMS**

Ricardo Ayache

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*

Nome: *Robson Mateus Appel*

RG: *00L 547 200*

2. _____

Nome:

RG:

